

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Rio Grande do Norte, entidade sindical de primeiro grau inscrita sob CNPJ n. 09.428.376/0001-76, com sede na Rua Ângelo varela, n. 1485, Tirol, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por sua Diretoria através do Presidente Luciano Gomes Cavalcanti, sendo em primeira convocação, 09:00 horas em 1º convocação com 2/3 dos associados e às 09:30 horas em 2º Convocação, com qualquer número de presente. Tarde às 16:30 horas em 1º convocação com 2/3 dos associados e às 17:00 horas em 2º Convocação, com qualquer número de presente com qualquer número de presentes para discussão da seguinte ordem do dia: a) Campanha Salarial 2020 e 2021 ; b) **Discussão e aprovação da pauta de reivindicação da campanha salarial 2020 e 2021 dos Estabelecimentos de Saúde e as Empresas prestadoras de serviços que atuem nas modalidades de terceirização de serviço ou de fornecimento de mão-de-obra** c) Autorização para fechamento de Convenção Coletiva de trabalho ou Dissídio coletivo e/ou ,Mediação e Arbitragem com os sindicatos patronais ou seus representantes legais; d)Discussão e manutenção de assembleia permanente para negociação coletiva; e) Discussão e aprovação sobre a forma de cobrança de contribuição sindical, mediante prévia e expressa autorização da categoria, via Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social da entidade e da Constituição da República Federativa do Brasil a em atendimento aos artigos 579 e 587 da CLT. f).

Carta Sindical de 30.09.1987
RCPJ Livro A-Nº 139, as fls 285/331, sob o nº de ordem 9202
CNPJ: 09428376/0001-76
Código Sindical: 000.000.26626315-1
contato@sindern.com.br
+55 (84) 2020-4358 | 99451.2631
Rua Ângelo Varela, 1485 - Tirol - Natal/RN



Discussão e aprovação sobre a cota de participação negocial a ser estabelecida em caso de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo com o intuito de extinguir expensas do sindicato da categoria representativa. g) Outros pontos de interesse da categoria. Será lavrada a respectiva Ata com as deliberações adotadas pela entidade sindical, no sentido de ser registrada perante o órgão competente, bem como, sendo levada ao Ministério do Trabalho e Emprego- MTE. O Presidente da entidade iniciou com a leitura do Edital de Convocação, publicado no dia 12 de dezembro de dois mil e dezessete, através do Jornal agora RN, cuja circulação atinge todo o Estado do Rio Grande do Norte. Após a leitura, o Secretário geral da entidade, o Enfermeiro Matheus Eutropio, explicou a importância desta Assembleia Geral para o fortalecimento da categoria, finalizada a leitura do edital, o presidente Luciano Gomes Cavalcanti faz uma breve fala sobre a CCT de 2017 já existente, manifestando a importância da manutenção e complementação das cláusulas sócias e da relevância do incremento das cláusulas econômicas na ótica da reforma trabalhista para que o trabalhador não tenha grandes perdas tanto sociais quanto econômica, enfatizou a importância de o enfermeiro buscar ao sindicato a filiação e as informações devidas diante de todo esse retrocesso advindo da nova lei trabalhista, o presidente colocou em votação os itens do edital, sendo aprovado por unanimidade. Dado início a leitura e deliberação da pauta de reivindicação, a enfermeira Roseane Eufrásio solicitou destaque na cláusula para alteração do caput "filhos excepcionais", aprovado por unanimidade, a enfermeira Elka Antunes solicitou destaque na cláusula "garantia após licença de casamento" aprovado por unanimidade, a enfermeira Silva Helena solicitou destaque na cláusula "feriado para categoria" aprovado por unanimidade. Dr. Jacob Sousa Costa jurídico do SINDERN,

faz uma breve fala sobre a reforma trabalhista enfatizando a importância da manutenção do imposto para sobrevivência sindical. De acordo com os artigos 578 e seguintes da CLT a categoria que em assembleia concedeu autorização para tal desconto, visto com o fim de cumprir o disposto no inciso IV do art 8º da Constituição Federal, a assembleia da categoria profissional fixará o desconto previsto na referida norma (um dia de trabalho ao ano) devendo tal decisão ser comunicada à classe econômica com antecedência mínima de cinco (05) dias da data do referido desconto em folha de pagamento, sendo aprovado por todos presentes. Conforme decisão da assembleia geral da categoria profissional em conciliação com a decisão do STF nº 189.960 e o Artigo 513 letra "E" da CLT, ficam as empresas obrigadas a consumir o desconto de todos os seus empregados cobertos pela presente convenção, fica expressamente aprovado o valor pactuado na CCT/2020 pela assembleia geral específica da categoria dos enfermeiros incidente ao valor do salário base, recebido no mês de JANEIRO de 2020 e também incidente sobre o salário dos trabalhadores no ato de homologação das rescisões contratuais de trabalho, a título de Contribuição Assistencial, como forma de auxílio ao pagamento da assistência administrativa, jurídica, sindical e social das entidades sindicais através de recolhimento efetuado até o dia 10 de FEVEREIRO de 2020, o desconto deverá ser creditado em favor do Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Norte (SINDERN), através de transferência/depósito bancário na Caixa Econômica Agencia nº 0033 Op:003 Conta Corrente nº 3853-3 em nome do SINDERN. Será lavrada a respectiva Ata com as deliberações adotadas pela entidade sindical, no sentido de ser registrada perante o órgão competente, bem como, sendo levada ao Ministério do Trabalho e Emprego- TEM. Encerrada às 20:00 vinte horas do mesmo dia, nada mais havendo a tratar,

Carta Sindical de 30.09.1987
RCPJ Livro A-Nº 139, as fls 285/331, sob o nº de ordem 9202
CNPJ: 09428376/0001-76
Código Sindical: 000.000.26626315-1
contato@sindern.com.br
+55 (84) 2020-4358 | 99451.2631
Rua Ângelo Varela, 1485 - Tirol - Natal/RN



SINDERN

Sindicato dos Enfermeiros do
Estado do Rio Grande do Norte

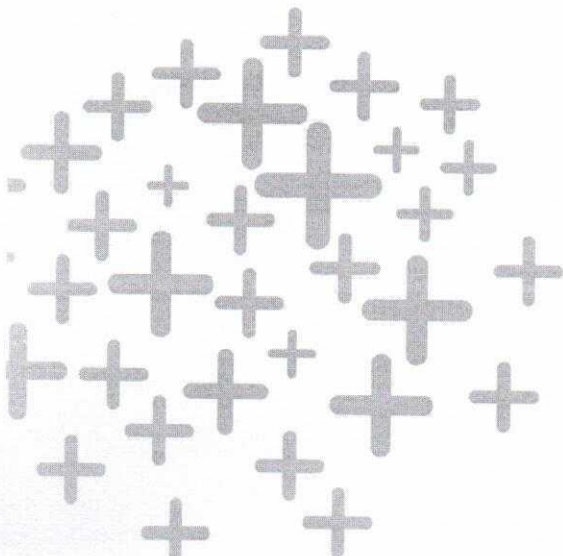
www.sindern.com.br

a ata foi lavrada por mim Matheus Eutropio Monteiro de Oliveira, assinada para o devido registro, juntando-se as listas de presença específica para esta assembleia, tudo devidamente na forma da portaria 326/2013 do Ministério do trabalho e emprego e legislação atual.

Natal 19 de novembro de 2019.

Matheus Eutropio Monteiro de Oliveira
Matheus Eutropio Monteiro de Oliveira
Secretário Geral

Luciano Gomes Cavalcanti
Luciano Gomes Cavalcanti
Presidente



Carta Sindical de 30.09.1987
RCPJ Livro A-Nº 139, as fls 285/331, sob o nº de ordem 9202
CNPJ: 09428376/0001-76
Código Sindical: 000.000.26626315-1
contato@sindern.com.br
+55 (84) 2020-4358 | 99451.2631
Rua Ângelo Varela, 1485 - Tirol - Natal/RN